



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

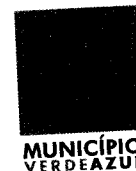
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 23, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Conservação de Vias Públicas		
15.452.0017.2.035	83.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	15.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Construção e Instalação de Prédio do Almocharifado		
04.122.0003.1.025		15.000,00

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
05	PARÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Reforma de Praças Municipais		
15.452.0012.1.002	10.500,00	

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
06	SINAIS DE TELEVISÃO	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

**MUNICÍPIO
VERDEAZUL**

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Manutenção do Sistema de Recepção e Retransmissão de TV 24.722.0016.2.030	2.000,00	2.000,00
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
07 TRANSPORTE		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		20.000,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Construção de Nova Garagem de Veículos 26.782.0032.1.003		20.000,00
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
07 TRANSPORTE		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		5.000,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Garagem Municipal 26.782.0032.2.032	5.000,00	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 SAÚDE PÚBLICA		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		8.500,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde 10.301.0022.1.032		8.500,00
6 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis		20.000,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Aquisição de Imóveis Urbano – Cozinha Piloto 08.244.0020.1.033		20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de Abril de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.000,00.

Trata-se de adicionar dotação necessária para efetuar os empenhos dos cargos de Mensalistas e Tratorista, até o final do ano de 2010.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal